

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 139/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa MARCIA BRASIL – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para atender o Convênio Nº 774883/2012/MDS, conforme especificações do presente Edital e de seus Anexos e especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-E/2013 – constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 086/2013, e seus ANEXOS, Processo nº. 0009089-8/2013.

Valor Global: É de R\$ 5,058,66 (cinco e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: O contrato terá vigência da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.004.3138.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 200

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2013

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa MARCIA BRASIL – COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Senhor Francisco de Holanda Imanes de Oliveira

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 140/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para atender o Convênio Nº 774883/2012/MDS, conforme especificações do presente Edital e de seus Anexos e especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-F/2013 – constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 086/2013, e seus ANEXOS, Processo nº. 0009089-8/2013.

Valor Global: É de R\$ 2.999,70 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Prazo: O contrato terá vigência da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.004.3138.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 200

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2013

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, representada pelo Senhor Márcio Rodrigo de Assis

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 141/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para atender o Convênio Nº 774883/2012/MDS, conforme especificações do presente Edital e de seus Anexos e especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-G/2013 – constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 086/2013, e seus ANEXOS, Processo nº. 0009089-8/2013.

Valor Global: É de R\$ 702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: O contrato terá vigência da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2013.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.004.3138.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 200

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2013

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, representada pela Senhora Jameires Figueiredo de Melo Kretschmer

SEDS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045-G/2013
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013
PROCESSO Nº. 0009089-8/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

SERMATEC COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.439.665/0001-57, Inscrição estadual, nº 01.013.575/001-34, com sede na Rua Edineide de Fátima, nº 46, Bairro Conjunto Procon, Rio Branco/AC, representada neste ato pela Senhora JAMEIRES FIGUEIREDO DE MELO KRETSCHMER, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 185354 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº. 359.604.852-49, residente e domiciliada na Rua Edineide de Fátima, nº 46, Bairro Conjunto Procon, Rio Branco/AC

Item	Discriminação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, cor azul, caixa com 12 unidades	Cx	20	16,85	337,00
18	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, cor preta, caixa com 12 unidades.	Cx	20	14,90	298,00
24	Envelopes cráft nº 25	Unid	450	0,15	67,50
TOTAL					R\$ 702,50

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEDS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043-E/2013

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013
PROCESSO Nº. 0014364-0/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PATRICIA DE AZEVEDO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.206.221/0001-95, sediada à Rua Barão de Jacarei, 499, Centro, Jacarei/SP, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DE AZEVEDO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 43.500.665-4, inscrito no CPF sob o nº. 331.144.678-06, residente e domiciliado à Rua Moriak Ueno, nº 748, Cidade Jardim, Jacarei/SP.

Item	Discriminação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	No Break I (conforme especificação de referência do Portal do Governo do Estado do Acre, em anexo)	Unid	13	255,55	3.322,15
TOTAL					3.322,15

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2526, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.453 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022430-2/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lucilene Silva de Oliveira, Professor P-2, e Rosilda Maia Brito de Oliveira, Professor P-2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos constantes do Processo para Apuração de Irregularidade nº 0022430-2/2013.

Art. 2º Que, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem